

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de
Dezembro de 2024
Edição 1712

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2011.005.008309-6-PA	LAUDICEA VALENTIM MACIEL	2170/2024
2024.044.000093-7-PA	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA - FMIJ	2190/2024
2024.099.000941-0-PA	SOLIMAR CAMPOS LEITE DA SILVA - FMS	2109/2024
2024.204.002917-P-PA	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	2171/2024
2024.204.002857-2-PA	JUSCELINO RESENDE DE OLIVEIRA	2168/2024

Em 03/12/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00009.004445.2024-64	JULIANA MENDES ALVES DUTRA	95/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 03/12/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA 763/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura**
Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ALINE RODRIGUES DE SOUSA PESSANHA, matrícula nº 18498, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01/12/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 333/2024**O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo**
Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **Gestor de contrato** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0090/2024 - Processo: 2024.021.000101-4-PR** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BROA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761**PORTARIA SMDHS Nº 334 /2024****O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo**
Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **Gestor de contrato** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0091/2024 - Processo: 2024.021.000101-4-PR** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BROA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761**PORTARIA SMDHS Nº 335/2024****O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo**
Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **Gestor de contrato**, e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0089/2024 - Processo: 2024.021.000101-4-PR** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BROA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSecretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0089/2024****PROCESSO Nº 2024.021.000101-4-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****CONTRATADA: LRD PUPE MERCANTIL LTDA****CNPJ/MF: 46.925.633/0001-01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BROA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.050,00(SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0090/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000101-4-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATADA: ARMAZEM 248 INPESSOAL LTDA
CNPJ/MF 47.206.779/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BRQA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.670,40(SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0091/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000101-4-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA
CNPJ/MF 06.324.022/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BRQA) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.437,60(DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 41.761

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria 004/2024,

A Secretaria Municipal de Ordem Pública diante da necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública no Balneário Farol de São Thomé, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES, interessados em exercer as atividades durante a temporada do Verão/2025 em Farol de São Thomé, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, para requererem a INSCRIÇÃO, observando os seguintes procedimentos:

1-DOS PRÉ-REQUISITOS

A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendem exercer suas atividades durante a temporada do Verão no Balneário Farol de São Thomé;
Somente concorrerão aqueles que tiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste Município;
Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3m, com fechamento lateral na cor branca;
Apresentação do ART atualizado (cama elástica e trezinhos).

2- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas do dia 05/12/2024 ao dia 11/12/2024, das 09h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no Setor de Posturas, localizada nos Altos da Rodoviária Roberto Silveira.

No ato da Inscrição, os interessados deverão apresentar cópia (Xerox) dos seguintes documentos:

- Registro Geral.
- CPF.
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de autorização do Verão 2024.
- Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 Ufics. Os inscritos nas atividades diversas deverão pagar 10 Ufics.
- Será isento do pagamento da taxa o Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação das últimas 03 (três) guias pagas.
- Solicitação de recursos nos dias 11/12/2024 e 12/12/2024.
- Apresentação de comprovantes e sorteio no dia 17/12/2024.
- A alocação será do dia do dia 30/12/2024 ao dia 10/03/2025.

3- DAS VAGAS

Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé da seguinte forma:

- 35 (trinta e cinco) vagas para barracas 3X3m, destinadas à venda de bebidas e alimentos;
- 60 (sessenta) vagas para carrinho circulantes;
- 20 (vinte) vagas para pipocas e churros;
- 10 (dez) vagas para camas elásticas;
- 30 (trinta) vagas para barracas 3x3m, destinadas à venda de artesanato.
- 25 (vinte e cinco) food trucks.
- 10(dez) vagas para atividades diversas de entretenimento e distribuição.

As barracas deverão ser modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca.

4- DO FUNCIONAMENTO

Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:

- utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;
- Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres, etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;
- Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;

- As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;
- Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da áreas do estabelecimento;
- O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;
- As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;
- Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;
- A montagem das estruturas acontecerá nos dias 30/12/2024 e 31/12/2024, após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;
- Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Secretaria;
- As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01(uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias, ficando terminantemente proibida a moradia, sob pena de cassação da permissão;
- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Órgãos de Fiscalização bem como as Normas vigentes do Município;
- A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar nas devidas medidas legais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2024.

Luís Wagner dos Santos Gomes
Diretor GGIM
Matrícula 18500

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0118/2024
PROCESSO Nº 2024.193.000114-7-PR

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES ME
CNPJ Nº 02.843.015/0001-47

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Novembro de 2024.

SIMONE FERREIRA MUNIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.425

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

25 de novembro de 2024

Ata da segunda reunião da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Campos dos Goytacazes, realizada no dia 25 de novembro de 2024, com início às 14 horas e 53 minutos, de forma híbrida. Participaram de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, além do presidente da Comissão, **Claudio Valadares**, **Maria Elisa da S. F. Gomes**, integrante da Equipe Executiva, formada por membros da Secretaria supracitada, e também os seguintes representantes: **Carlos Ronald Macabu Arêas** e **Mariana Gomes de Souza** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente); **Jacqueline da Silva Deolindo Curvello** (Universidade Federal Fluminense - UFF); **Adriana Maria dos Santos Barreto** (Associação Raízes); **Jhones da Silva Lima** (Convivado da Associação Raízes). Participaram de forma remota, através da plataforma Google Meet, os seguintes representantes: **Isis Vivório Simões Jacob** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia); **Paulo Cesar dos Santos** e **Rômulo André Beltrame** (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca); **Danielle Nascimento Guimarães** (Secretaria Municipal da Casa Civil); **Aline Iara Rocha** (Convivada da Associação Raízes). O presidente da Comissão, **Claudio Valadares** deu início à reunião, informando aos presentes que a Universidade Candido Mendes confirmou a disponibilidade para realização da Conferência na nova data, porém ressaltou o pedido da equipe para que as atividades do sábado sejam realizadas no máximo até às 17h, e após, solicitou a **Mariana Gomes de Souza** que fizesse a leitura da ata da reunião anterior para apreciação dos presentes, que aprovaram sem ressalvas. O próximo ponto tratado foi a programação do evento, para a qual, **Claudio Valadares** destacou a necessidade de substituir os convidados anteriores que não terão disponibilidade na nova data, o que inclui o palestrante da abertura e o moderador para o Grupo de Trabalho do Eixo 05. **Jacqueline da Silva Deolindo Curvello** questionou quais são as atribuições do moderador, recebendo como resposta que este é responsável por apresentar um *briefing* do tema e coordenar as atividades do grupo para manter o foco no assunto. Diante disso, a mesma se prontificou para ocupar o posto. Aproveitando o momento, os presentes se mobilizaram para formar duplas nos Grupos de Trabalho, a fim de realizar as relatorias, ficando definido que **Carlos Ronald Macabu Arêas** ficará na relatoria do Eixo 01, **Vanusa da Silva Pereira Ney** no Eixo 04, **Adriana Maria dos**

Santos Barreto no Eixo 05 e **Danielle Nascimento Guimarães**, no Eixo 03. Sobre o palestrante para abertura **Jacqueline da Silva Deolindo Curvello**, informou que ela e **Vanuza da Silva Pereira Ney** entraram em contato com alguns nomes, mas receberam negativas devido à indisponibilidade na data. **Claudio Valadares** sugeriu o nome do Professor Arthur Sofiatti, recebendo apoio da maioria dos presentes. **Carlos Ronald Macabu Arêas** comentou que seria interessante tentar trazer palestrantes que estejam engajados no G20, citando que a professora Daniella Bogado o havia sugerido o nome da Vereadora Tainá de Paula, do município do Rio de Janeiro. **Jacqueline da Silva Deolindo Curvello** defendeu a valorização de palestrantes locais, por se tratar de discussões a nível municipal. A Comissão concordou em convidar o Professor Arthur Sofiatti para a palestra de abertura da Conferência. Seguindo com a reunião, **Claudio Valadares** sugeriu que a Comissão contribua com pessoas e instituições para a lista de convites a serem enviados, **Carlos Ronald Macabu Arêas** lembrou sobre a capacidade física do auditório, e perguntou sobre a limitação na quantidade de participantes, **Jhones da Silva Lima** sugeriu que o controle seja feito a partir das inscrições a medida que as pessoas forem se inscrevendo. Em sequência, foi feito o último ajuste no Regulamento, com a definição de que aqueles que desejem participar como delegados já se cadastrem como tal no ato de inscrição, apresentando os documentos pertinentes a serem analisados e deferidos pela Comissão e pela Equipe Executiva. Após essa decisão, os presentes, em conjunto, ajustaram o formulário de inscrições e os crachás, encerrando os tópicos em pauta. A reunião foi finalizada com a definição de que as pendências relativas à programação sejam resolvidas com urgência até a próxima reunião, que terá como pauta, além da programação definitiva, o início da divulgação do evento e abertura das inscrições. Sem mais apontamentos, **Claudio Valadares** deu por encerrada a reunião às 16 horas e 50 minutos.

René Justen
Subsecretário de Meio Ambiente
Matrícula: 40.597

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 332/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Manoel Machado Almeida

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
302734/2021	22689/2022	259830/2021
302735/2021	22690/2022	259831/2021
302736/2021	22691/2022	259832/2021
302737/2021	22692/2022	259833/2021
302738/2021	22693/2022	259834/2021
302739/2021	22694/2022	259835/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 333/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Adilson Francisco da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
124958/2021	22298/2022	82054/2021
124959/2021	22300/2022	82055/2021
124960/2021	22301/2022	82056/2021
124961/2021	22302/2022	82057/2021
124962/2021	22303/2022	82058/2021
124963/2021	22304/2022	82059/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 334/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Marcelo do Valle Zuzá

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
300116/2021	22444/2022	257212/2021
300117/2021	22445/2022	257213/2021
300118/2021	22446/2022	257214/2021
300119/2021	22447/2022	257215/2021
300120/2021	22448/2022	257216/2021
300121/2021	22449/2022	257217/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 335/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Arlete Pereira Dutra

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
289311/2021	21058/2022	246407/2021
289312/2021	21059/2022	246408/2021
289313/2021	21060/2022	246409/2021
289314/2021	21061/2022	246410/2021
289315/2021	21062/2022	246411/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 336/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Jose Maria de Souza Nogueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
63306/2021	21880/2022	19658/2021
63307/2021	21881/2022	19659/2021
63308/2021	21882/2022	19660/2021
63309/2021	21883/2022	19661/2021
63310/2021	21884/2022	19662/2021
63311/2021	21885/2022	19663/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 337/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Julio Cesar Barreto Ressiguir

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
246219/2021	21270/2022	203315/2021
246220/2021	21271/2022	203316/2021
246221/2021	21272/2022	203317/2021
246222/2021	21273/2022	203318/2021
246223/2021	21274/2022	203319/2021
246224/2021	21275/2022	203320/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 338/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de José da Silva Nogueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
98674/2021	19888/2022	55769/2021
98675/2021	19889/2022	55770/2021
98676/2021	19890/2022	55771/2021
98677/2021	19892/2022	55772/2021
98678/2021	19893/2022	55773/2021
98679/2021	19894/2022	55774/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 339/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Rodolfo Ribeiro Lobo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
278230/2021	19879/2022	235326/2021
278231/2021	19880/2022	235327/2021
278232/2021	19881/2022	235328/2021
278233/2021	19882/2022	235329/2021
278234/2021	19844/2022	235330/2021
278235/2021	19885/2022	235331/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 340/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de José Eduardo Areas G. de Azevedo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
138601/2021	2959/2022	95697/2021
138602/2021	2960/2022	95698/2021
138603/2021	2961/2022	95699/2021
138604/2021	2962/2022	95700/2021
138605/2021	2963/2022	95701/2021
138606/2021	2964/2022	95702/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 341/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Eliete Bandeira Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
250925/2021	20192/2022	208021/2021
250926/2021	20195/2022	208022/2021
250927/2021	20196/2022	208023/2021
250928/2021	20198/2022	208024/2021
250929/2021	20197/2022	208025/2021
250930/2021	20194/2022	208026/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 342/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Amaro Alves de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
304872/2021	18316/2022	261968/2021
304873/2021	18317/2022	261969/2021
304874/2021	18318/2022	261970/2021
304875/2021	18319/2022	261971/2021
304876/2021	18320/2022	261972/2021
304877/2021	18321/2022	261973/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 343/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Onício Alves Camilo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
104886/2021	17402/2022	61982/2021
104888/2021	17404/2022	61984/2021
104889/2021	17405/2022	61985/2021
104890/2021	17406/2022	61986/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 344/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, que considerou encerrado o litígio, mediante a extinção do crédito tributário pelo pagamento.

- Onício Alves Camilo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
104885/2021	17401/2022	61981/2021
104887/2021	17403/2022	61983/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 345/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Jorge do Espírito Santo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
246291/2021	22175/2022	203387/2021
246292/2021	22176/2022	203388/2021
246293/2021	22177/2022	203389/2021
246294/2021	22178/2022	203390/2021
246295/2021	22179/2022	203391/2021
246296/2021	22180/2022	203392/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 346/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Rosana Andrea Sampaio Almeida

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
271447/2021	19690/2022	228543/2021
271448/2021	19691/2022	228544/2021
271449/2021	19692/2022	228545/2021
271450/2021	19693/2022	228546/2021
271451/2021	19695/2022	228547/2021
271452/2021	19696/2022	228548/2021

Campos dos Goytacazes, 04 dezembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 347/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Ralph Gabriel Henriques Sales**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
87239/2021	29977/2022	44331/2021
87240/2021	29980/2022	44332/2021
87241/2021	29982/2022	44333/2021
87242/2021	29985/2022	44334/2021
87243/2021	29986/2022	44335/2021
87244/2021	29988/2022	44336/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 348/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **Erio José de Oliveira Mota**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
164272/2021	19851/2022	121368/2021
164273/2021	19852/2022	121369/2021
164274/2021	19853/2022	121370/2021
164275/2021	19855/2022	121371/2021
164276/2021	19856/2022	121372/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 349/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- **José de Souza Pinto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
192035/2021	22632/2022	149131/2021
192036/2021	22633/2022	149132/2021
192037/2021	22635/2022	149133/2021
192038/2021	22637/2022	149134/2021
192039/2021	22638/2022	149135/2021
192040/2021	22639/2022	149136/2021

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Edital: 138-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	BRUNO GONCALVES DO NASCIMENTO COLARES	***.513.127.**
02	BRUNO LEANDRO FERREIRA E SUA MULHER	***.063.677.**
03	BRUNO LISBOA VIANNA	***.148.897.**
04	BRUNO LUÍS DE ALMEIDA GOMES	***.587.097.**
05	BRUNO MACIEL MARIA	***.477.017.**
06	BRUNO MATHEUS DE AZEVEDO AMESTICA	***.490.027.**
07	BRUNO MOTA SIQUEIRA E OUTROS	***.665.367.**
08	BRUNO MUNIZ ABUCEZZE	***.071.657.**
09	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	***.207.227.**
10	BRUNO PEREIRA PESSANHA	***.876.117.**
11	BRUNO SA MONTEIRO DE BARROS	***.102.097.**
12	BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA	***.198.967.**
13	BRUNO SARAIVA	***.566.517.**
14	BS003 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	**465.577/0001-**
15	BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R5 LTDA	**309.779/0001-**
16	C D D CONSTRUCOES E REPARACOES LTDA	**590.784/0001-**
17	C J DA SILVA GOMES	**759.871/0001-**
18	C V N EMPREENDIMENTOS LTDA	**827.596/0001-**
19	C. D. P. MACHADO I CIA LTDA - ME	**634.716/0001-**
20	CAIO FABRÍCIO RODRIGUES ROCHA	***.087.317.**
21	CAIO GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA	***.359.717.**
22	CAIO MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.505.567.**
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	***.360.305/0001-**
24	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	***.243.767.**
25	CAMILA CUBAS DE OLIVEIRA GUIMARAES E OUTRA	***.532.477.**
26	CAMILA DE SOUZA DOMINGOS VIANA	***.494.497.**
27	CAMILA DOS SANTOS DUTRA MARTINS	***.544.887.**
28	CAMILA FERREIRA PORTO	***.337.677.**
29	CAMILA GOMES CABRAL	***.788.297.**
30	CAMILA MOTA RODRIGUES	***.270.147.**
31	CAMILA PEREIRA PORTO DOS SANTOS	***.998.367.**
32	CAMILA PINTO DE ABREU	***.264.657.**
33	CAMILA RIBEIRO PEREIRA FRAGA E OUTRA	***.637.097.**
34	CAMILA MORISSON QUINTANILHA	***.387.647.**
35	CAMILLY DA SILVA MESQUITA E S/M	***.507.537.**
36	CAMILO SARDINHA SILVA	***.519.047.**
37	CAMPOS ATLETICO ASSOCIAÇÃO	**264.330/0001-**
38	CAMPOS E PERMANHANE COMERCIO DE MOVEIS MODULADOS EIRELI EPP	**781.641/0001-**
39	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**031.529/0001-**
40	CAMPOS URBANISMO SPE LTDA	**748.605/0001-**
41	CANDIDA CLARET DE ALMEIDA E SILVA	***.003.427.**
42	CANDIDA COUTO DE VASCONCELLOS	***.514.947.**
43	CANDIDA DE SOUZA MATOS	***.294.597.**
44	CANDIDA DE SOUZA VIANA MANHAES	***.419.527.**
45	CANTISDOURO GOMES AZEREDO	***.708.007.**
46	CAPITULINA GARCIA TERRA	***.971.837.**
47	CARINA JOHNSON BOTELHO NEVES	***.142.777.**
48	CARINA RANGEL SANTOS	***.865.367.**
49	CARINE PIMENTEL FERREIRA	***.866.757.**
50	CARLA ADRIANA BARRETO DE ALMEIDA	***.737.087.**
51	CARLA ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA	***.773.257.**
52	CARLA ANDREIA DAMASCENO FONSECA	***.538.927.**
53	CARLA BARBOSA FIGUEIREDO SILVA	***.268.987.**
54	CARLA BARCELOS NOGUEIRA SOARES	***.760.817.**
55	CARLA BARRETO VIANA	***.913.227.**
56	CARLA CORREA GREGORIO ISABEL	***.740.867.**
57	CARLA DA SILVA EVANGELISTA	***.080.067.**
58	CARLA DA SILVA MACIEL	***.519.877.**
59	CARLA DE AZEVEDO BATISTA	***.011.317.**
60	CARLA DE AZEVEDO CALOMENI LEITAO	***.166.467.**
61	CARLA DE OLIVEIRA PAES FERREIRA	***.023.187.**
62	CARLA DE SA RIBEIRO	***.917.757.**
63	CARLA GOMES BOMARO	***.660.207.**
64	CARLA GOMES GARCEZ	***.051.147.**
65	CARLA IZOLDA PEREIRA DE ASSIS CABRAL	***.498.927.**
66	CARLA LÚCIA GOMES DA SILVA	***.566.957.**
67	CARLA MAGDA LESSA NUNES DE SIQUEIRA	***.856.267.**
68	CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS	***.999.377.**
69	CARLA MARCIA VENANCIO DE AZEVEDO	***.845.887.**
70	CARLA MARUSIA BORGES PINTO	***.538.367.**
71	CARLA MAYARA MIRANDA RODRIGUES	***.523.167.**
72	CARLA PERES GOMES	***.835.987.**
73	CARLA RANGEL DE SOUZA	***.103.057.**
74	CARLA RENATA BARRETO RANGEL	***.913.477.**

75	CARLA TAVARES AFONSO VIANA E OUTROS	***.575.587.**
76	CARLA VERONICA MIRANDA SIQUEIRA	***.655.467.**
77	CARLA VIVIANE DE SOUSA LUIZ NUNES	***.809.517.**
78	CARLENE DUAN RANGEL DE OLIVEIRA DIAS	***.616.157.**
79	CARLINA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	***.523.277.**
80	CARLITO FERREIRA GOMES	***.142.467.**
81	CARLITO LESSA DA SILVA E S/M	***.748.337.**
82	CARLOS ADRIANO BORGES CARVALHAL	***.321.377.**
83	CARLOS ADRIANO PESSANHA DA SILVA E S/M	***.950.407.**
84	CARLOS ALBERTO ALVES PAES	***.892.097.**
85	CARLOS ALBERTO ALVES PESSANHA	***.964.587.**
86	CARLOS ALBERTO BARBOSA ZACARIAS	***.477.947.**
87	CARLOS ALBERTO BITTENCOURT	***.840.027.**
88	CARLOS ALBERTO CARVALHO GOMES	***.698.247.**
89	CARLOS ALBERTO CORDEIRO GOMES	***.218.847.**
90	CARLOS ALBERTO COUTINHO	***.260.597.**
91	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	***.022.887.**
92	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR	***.518.447.**
93	CARLOS ALBERTO DA SILVA MACIEL	***.283.117.**
94	CARLOS ALBERTO DA SILVA TAVARES	***.146.167.**
95	CARLOS ALBERTO DE CASTRO VIVACQUA	***.967.927.**
96	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	***.309.197.**
97	CARLOS ALBERTO DUTRA	***.418.987.**
98	CARLOS ALBERTO FARIA GOMES	***.708.817.**
99	CARLOS ALBERTO FERNANDES	***.849.527.**
100	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA	***.025.497.**
101	CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES	***.258.907.**
102	CARLOS ALBERTO JOSE SANTANA	***.744.297.**
103	CARLOS ALBERTO LACZYNSKI	***.680.787.**
104	CARLOS ALBERTO LIMA DE ALVARENGA	***.184.417.**
105	CARLOS ALBERTO MATOS BARRETO	***.979.697.**
106	CARLOS ALBERTO MIGUEL DE SOUZA	***.528.617.**
107	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO	***.216.917.**
108	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAUJO	***.902.157.**
109	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES	***.747.637.**
110	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES	***.755.247.**
111	CARLOS ALBERTO PESSANHA	***.295.107.**
112	CARLOS ALBERTO PESSANHA ALVES	***.993.387.**
113	CARLOS ALBERTO PESSANHA PEPE	***.608.007.**
114	CARLOS ALBERTO PESSANHA VIEIRA	***.707.937.**
115	CARLOS ALBERTO RANGEL DE CAMPOS	***.813.577.**
116	CARLOS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA	***.008.147.**
117	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	***.146.437.**
118	CARLOS ALBERTO SILVA DE AZEVEDO	***.370.287.**
119	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS GOMES JUNIOR	***.045.897.**
120	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES E S/M	***.577.497.**
121	CARLOS ALEXANDRE GOMES TAVARES	***.499.527.**
122	CARLOS AMARO JARDIM GALAXI	***.891.877.**
123	CARLOS AMERICO RIBEIRO DE AZEREDO E OUTROS	***.695.697.**
124	CARLOS ANDERSON NOGUEIRA	***.010.977.**
125	CARLOS ANDRE MESQUITA CAMPOS	***.981.507.**
126	CARLOS ANDRE NUNES BARRETO	***.600.147.**
127	CARLOS ANDRES ADELL VAZQUES	***.465.537.**
128	CARLOS ANTONIO GOMES FIQUEIREDO	***.618.807.**
129	CARLOS ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO	***.018.157.**
130	CARLOS ANTONIO TAVARES DE JESUS	***.522.587.**
131	CARLOS ARISTEU TAVARES	***.493.797.**
132	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA	***.384.097.**
133	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE FREITAS	***.853.387.**
134	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS AGERO	***.351.817.**
135	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ALVES	***.700.317.**
136	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVEIRA	***.693.307.**
137	CARLOS AUGUSTO DO CARMO	***.005.267.**
138	CARLOS AUGUSTO DUNCAN FRANCO	***.242.117.**
139	CARLOS AUGUSTO GOMES	***.780.757.**
140	CARLOS AUGUSTO GOMES	***.447.967.**
141	CARLOS AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	***.908.637.**
142	CARLOS AUGUSTO MATHIAS DA CRUZ	***.161.917.**
143	CARLOS AUGUSTO MENDES CIPRIANO	***.289.527.**
144	CARLOS AUGUSTO PESSANHA BERNACA	***.498.707.**
145	CARLOS AUGUSTO PESSANHA DA SILVA	***.916.057.**
146	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MACHADO	***.484.197.**
147	CARLOS AUGUSTO S.DO NACSIMENTO E OUTROS	***.042.407.**
148	CARLOS AUGUSTO SANGUEDO BOYNARD	***.213.517.**
149	CARLOS BARROS DE CARVALHO	***.319.897.**
150	CARLOS BATISTA DE AZEVEDO	***.317.447.**
151	CARLOS BRUNO BARBOSA DA SILVA	***.028.577.**

152	CARLOS BRUNO PINTO FARIA	***.235.007.**
153	CARLOS BRUNO R MENDONÇA DA SILVA	***.643.677.**
154	CARLOS DA CRUZ TAVARES	***.888.687.**
155	CARLOS DA SILVA REGO	***.803.377.**
156	CARLOS DANIEL DE SOUZA SIMÃO GOMES	***.859.677.**
157	CARLOS DAVI GONCALVES DA SILVA E S/M	***.163.337.**
158	CARLOS DE MIRANDA BARRETO	***.712.627.**
159	CARLOS DE QUEIROZ MORALES BENTANCOR	***.218.947.**
160	CARLOS DIRCEU MONTEIRO DE AZEVEDO	***.361.937.**
161	CARLOS DOUGLAS MANHAES FERREIRA	***.557.417.**
162	CARLOS DOUGLAS MOREIRA MATTOS	***.914.777.**
163	CARLOS EDILSON DE AZEVEDO BARRETO	***.284.267.**
164	CARLOS EDSON DOS SANTOS ALVARENGA	***.595.787.**
165	CARLOS EDUARDO ABREU WALTER	***.561.937.**
166	CARLOS EDUARDO CARDOSO TINOCO E OUTROS	***.847.077.**
167	CARLOS EDUARDO CHEBABA	***.082.547.**
168	CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO NAZARIO	***.063.137.**
169	CARLOS EDUARDO DA SILVA CRUZ	***.856.527.**
170	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO E S/M	***.579.357.**
171	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	***.497.487.**
172	CARLOS EDUARDO DUARTE ROSA	***.572.847.**
173	CARLOS EDUARDO GOMES PINTO DE OLIVEIRA E S/M	***.455.907.**
174	CARLOS EDUARDO MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR	***.057.447.**
175	CARLOS EDUARDO MARTINS DE BARROS	***.846.277.**
176	CARLOS EDUARDO MONTEZUMA DE FREITAS	***.709.927.**
177	CARLOS EDUARDO PAGANOTE MACEDO	***.358.197.**
178	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	***.514.377.**
179	CARLOS EDUARDO VEIGA DE CARVALHO	***.926.497.**
180	CARLOS EMIR DA SILVA AREAS	***.799.657.**
181	CARLOS ERNANI BATISTA RANGEL	***.488.997.**
182	CARLOS ESTEVAO DA SILVA PEREIRA E S/M	***.949.167.**
183	CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO	***.701.747.**
184	CARLOS FERNANDO DA S. RANGEM E SM	***.519.007.**
185	CARLOS FERNANDO GOMES	***.857.207.**
186	CARLOS FERNANDO MARIANO DA SILVA	***.727.137.**
187	CARLOS FERNANDO SOARES	***.982.847.**
188	CARLOS FRANCISCO AZEREDO DE SOUSA	***.610.047.**
189	CARLOS FREDERICO BARRETO MARTINS	***.830.197.**
190	CARLOS FREDERICO OZORIO NUNES	***.877.637.**
191	CARLOS GUILHERME BICOCH DOS SANTOS SILVA E S/M	***.562.817.**
192	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE SIQUEIRA E S/M	***.856.177.**
193	CARLOS HENRIQUE AQUINO BARBOSA	***.531.987.**
194	CARLOS HENRIQUE AZEREDO MACIEL	***.821.267.**
195	CARLOS HENRIQUE BATISTA QUINTANILHA	***.619.917.**
196	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SALGADO	***.593.407.**
197	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	***.758.237.**
198	CARLOS HENRIQUE FERNANDO GOMES	***.098.777.**
199	CARLOS HENRIQUE GODOI PEIXOTO	***.241.637.**
200	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DA FONSECA	***.386.357.**

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 021 DE 2024

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como **GESTOR**, o primeiro, e **FISCAL**, o segundo do contrato decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços, relativa a serviços de mecanização rural para recuperação e manutenção de estradas vicinais do município, em atendimento ao conjunto de produtores rurais e todos aqueles que utilizam as estradas para seus deslocamentos.

GESTOR: Gedson Jerônimo Rangel – Mat. 41.751
FISCAL: Robson Correa Vieira – Mat. 13.798
CONTRATO: Número: 0069/2021 de Adesão à Ata 05/2021, Processo 2021.203.000030-0-PR

Artigo 1º: Esta portaria tem o propósito de designar o Gestor e o Fiscal do Contrato com a empresa **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, pelo tempo que durar o contrato da Empresa com esta Secretaria.

Artigo 2º: Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 11/10/2024, ficando revogada a Portaria nº 020/2024.

PUBLIQUE-SE.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.704

Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Página 1

		Outubro					
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	12	ATIVO	-	133.641.758,00	11.150.890,97	8.759.243,24	136.033.405,73
11000000	12	ATIVO CIRCULANTE	-	48.706.050,57	11.109.528,80	8.276.270,99	51.539.308,38
11100000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	400.912,54	7.523.304,63	7.613.219,84	310.997,33
11110000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	400.912,54	7.523.304,63	7.613.219,84	310.997,33
11111000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	400.912,54	7.523.304,63	7.613.219,84	310.997,33
111110200	(2) 12	CONTA ÚNICA (F)	P F	1.734,07 D	7.504.133,55	7.504.959,19	908,43 D
111115000	(2) 12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	399.178,47 D	19.171,08	108.260,65	310.088,90 D
11300000	12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.881.410,37	11.730,31	0,00	6.893.140,68
11310000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	51.835,52	2.000,00	0,00	53.835,52
113110000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	51.835,52	2.000,00	0,00	53.835,52
113110100	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110198	(3) 12	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 12	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	44.003,34 D	2.000,00	0,00	46.003,34 D
113111400	(3) 12	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F	7.832,18 D	0,00	0,00	7.832,18 D
113200000	12	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	23.941,53	0,00	0,00	23.941,53
113230000	12	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	23.941,53	0,00	0,00	23.941,53
113230600	12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F	23.941,53 D	0,00	0,00	23.941,53 D
113500000	12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	6.805.633,32	9.730,31	0,00	6.815.363,63
113510000	12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.805.633,32	9.730,31	0,00	6.815.363,63
113510200	12	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	6.805.633,32	9.730,31	0,00	6.815.363,63
113510201	(3) 12	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	6.805.633,32 D	9.730,31	0,00	6.815.363,63 D
115000000	12	ESTOQUES	-	41.423.727,66	3.574.493,86	663.051,15	44.335.170,37
115600000	12	ALMOXARIFADO	-	41.423.727,66	3.574.493,86	663.051,15	44.335.170,37
115610000	12	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	41.423.727,66	3.574.493,86	663.051,15	44.335.170,37
115610100	12	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	23.642.350,60 D	1.347.883,55	0,00	24.990.234,15 D
115610200	12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	663.051,15 D	158.891,00	663.051,15	158.891,00 D
115610300	12	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610500	12	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	17.118.325,91 D	2.067.719,31	0,00	19.186.045,22 D
115610700	12	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
120000000	12	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	84.935.707,43	41.362,17	482.972,25	84.494.097,35
122000000	12	INVESTIMENTOS	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122700000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122710000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122719900	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	10.705.469,61 D	0,00	0,00	10.705.469,61 D
123000000	12	IMOBILIZADO	-	74.230.237,82	41.362,17	482.972,25	73.788.627,74
123100000	12	BENS MÓVEIS	-	75.419.619,18	0,00	0,00	75.419.619,18
123110000	12	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	75.419.619,18	0,00	0,00	75.419.619,18
123110100	12	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	61.896.572,38	0,00	0,00	61.896.572,38
123110102	12	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	106.148,01 D	0,00	0,00	106.148,01 D
123110103	12	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P	58.324.179,63 D	0,00	0,00	58.324.179,63 D
123110105	12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	36.399,55 D	0,00	0,00	36.399,55 D
123110106	12	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	P P	15.230,00 D	0,00	0,00	15.230,00 D
123110108	12	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P P	91.276,75 D	0,00	0,00	91.276,75 D
123110109	12	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	880.881,53 D	0,00	0,00	880.881,53 D
123110112	12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	1.428,00 D	0,00	0,00	1.428,00 D
123110121	12	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	2.371.735,41 D	0,00	0,00	2.371.735,41 D
123110199	12	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	69.293,50 D	0,00	0,00	69.293,50 D
123110200	12	BENS DE INFORMÁTICA	-	2.034.106,04	0,00	0,00	2.034.106,04
123110201	12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	1.704.523,04 D	0,00	0,00	1.704.523,04 D
123110202	12	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	329.583,00 D	0,00	0,00	329.583,00 D
123110300	12	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	7.142.249,92	0,00	0,00	7.142.249,92
123110301	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	286.270,15 D	0,00	0,00	286.270,15 D
123110302	12	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	300.195,00 D	0,00	0,00	300.195,00 D
123110303	12	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	6.555.784,77 D	0,00	0,00	6.555.784,77 D
123110400	12	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	221.647,65	0,00	0,00	221.647,65

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC RJ 014411/O-0

Mará Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat. 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Outubro

Página 2

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110405	12	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	169.545,06 D	0,00	0,00	169.545,06 D
123110406	12	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	P P	52.102,59 D	0,00	0,00	52.102,59 D
123110500	12	VEÍCULOS	-	3.960.059,15	0,00	0,00	3.960.059,15
123110503	12	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.960.059,15 D	0,00	0,00	3.960.059,15 D
123119900	12	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	164.984,04	0,00	0,00	164.984,04
123119908	12	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	3.507,36 D	0,00	0,00	3.507,36 D
123119999	12	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	161.476,68 D	0,00	0,00	161.476,68 D
123200000	12	BENS IMÓVEIS	-	0,00	41.362,17	0,00	41.362,17
123210000	12	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	41.362,17	0,00	41.362,17
123210600	12	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
123210601	12	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123210800	12	BENEFICÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P P	0,00 D	41.362,17	0,00	41.362,17 D
123800000	12	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(1.189.381,36)	0,00	482.972,25	(1.672.353,61)
123810000	12	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.189.381,36)	0,00	482.972,25	(1.672.353,61)
123810100	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(1.189.381,36)	0,00	482.972,25	(1.672.353,61)
123810101	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(861.378,53) C	0,00	202.255,03	(1.063.633,56) C
123810102	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	0,00 C	0,00	52.849,92	(52.849,92) C
123810103	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	0,00 C	0,00	57.311,62	(57.311,62) C
123810104	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(3.701,88) C	0,00	142,38	(3.844,26) C
123810105	12	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(324.300,95) C	0,00	170.413,30	(494.714,25) C
200000000	12	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(124.769.165,78)	7.633.624,55	10.472.317,57	(127.607.858,80)
210000000	12	PASSIVO CIRCULANTE	-	(10.670.385,13)	7.633.624,55	10.472.317,57	(13.509.078,15)
211000000	12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(370.909,74)	68.038,64	68.038,64	(370.909,74)
211100000	12	PESSOAL A PAGAR	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110000	12	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211110500	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110502	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	P P	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(351.349,16)	68.038,64	68.038,64	(351.349,16)
211420000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(28.088,62)	22.541,22	22.541,22	(28.088,62)
211420100	12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	22.541,22	22.541,22	0,00
211420101	12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	0,00 C	22.541,22	22.541,22	0,00 C
211429900	12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(28.088,62)	0,00	0,00	(28.088,62)
211429901	(3) 12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(28.088,62) C	0,00	0,00	(28.088,62) C
211430000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(323.260,54)	45.497,42	45.497,42	(323.260,54)
211430100	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(323.260,54)	45.497,42	45.497,42	(323.260,54)
211430101	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(96.487,15) C	0,00	0,00	(96.487,15) C
211430102	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F)	P F	(95.205,16) C	0,00	45.497,42	(140.702,58) C
211430112	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(131.568,23) C	45.497,42	0,00	(86.070,81) C
212000000	12	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(58.836,85)	105.000,00	210.000,00	(163.836,85)
212500000	12	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(58.836,85)	105.000,00	210.000,00	(163.836,85)
212510000	12	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
212511100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	0,00 C	105.000,00	105.000,00	0,00 C
212520000	12	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(58.836,85)	0,00	105.000,00	(163.836,85)
212520100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F P	(58.836,85) C	0,00	105.000,00	(163.836,85) C
213000000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(6.042.328,95)	7.281.381,62	10.058.276,14	(8.819.223,47)
213100000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(6.042.328,95)	7.281.381,62	10.058.276,14	(8.819.223,47)
213110000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.042.328,95)	7.281.381,62	10.058.276,14	(8.819.223,47)

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC RJ 191934-0
CDE - 504 766 507 1E

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28637
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Outubro

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
213110100	12	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(6.042.328,95)	7.281.381,62	10.058.276,14	(8.819.223,47)
213110101	(3) 12	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(3.763.935,11) C	1.213.075,08	3.628.817,83	(6.179.677,86) C
213110109	(3) 12	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(2.278.393,84) C	6.068.306,54	6.429.458,31	(2.639.545,61) C
218000000	12	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(4.198.309,59)	179.204,29	136.002,79	(4.155.108,09)
218800000	12	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(4.129.709,59)	179.204,29	128.602,79	(4.079.108,09)
218810000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(7.303,05)	0,00	0,00	(7.303,05)
218810100	12	CONSIGNAÇÕES	-	(873,56)	0,00	0,00	(873,56)
218810110	12	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
218810400	12	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	(6.429,49)	0,00	0,00	(6.429,49)
218810401	(3) 12	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	P F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
218830000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.333.215,15)	106.911,42	72.511,08	(3.298.814,81)
218830100	12	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.333.215,15)	106.911,42	72.511,08	(3.298.814,81)
218830102	12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(2.188.910,91) C	30.375,05	30.277,64	(2.188.813,50) C
218830104	12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(1.144.304,24) C	76.536,37	42.233,44	(1.110.001,31) C
218850000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(789.191,39)	72.292,87	56.091,71	(772.990,23)
218850100	12	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(789.191,39)	72.292,87	56.091,71	(772.990,23)
218850108	12	ISS (F)	P F	(789.191,39) C	72.292,87	56.091,71	(772.990,23) C
218900000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(68.600,00)	0,00	7.400,00	(76.000,00)
218910000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(68.600,00)	0,00	7.400,00	(76.000,00)
218910200	(3) 12	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(26.600,00) C	0,00	5.400,00	(32.000,00) C
218910300	(3) 12	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(42.000,00) C	0,00	2.000,00	(44.000,00) C
220000000	12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221000000	12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221400000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221410000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221410100	12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(2.109.587,85) C	0,00	0,00	(2.109.587,85) C
221410200	12	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (PP)	P P	(571.169,04) C	0,00	0,00	(571.169,04) C
230000000	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(111.418.023,76)	0,00	0,00	(111.418.023,76)
231000000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231110000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67) C
237000000	12	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(96.727.699,09)	0,00	0,00	(96.727.699,09)
237100000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(96.727.699,09)	0,00	0,00	(96.727.699,09)
237110000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	497.677.502,95	0,00	0,00	497.677.502,95
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	158.747.693,94 C	0,00	0,00	158.747.693,94 C
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(158.747.693,94) C	0,00	0,00	(158.747.693,94) C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	338.956.282,10 C	0,00	0,00	338.956.282,10 C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	158.721.220,85 C	0,00	0,00	158.721.220,85 C
237110300	12	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110302	12	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P	(26.473,09) C	0,00	0,00	(26.473,09) C
237110302	12	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P -	26.473,09 C	0,00	0,00	26.473,09 C
237120000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(605.355.647,58)	0,00	0,00	(605.355.647,58)
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(179.064.032,70) C	0,00	0,00	(179.064.032,70) C
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	179.064.032,70 C	0,00	0,00	179.064.032,70 C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(426.291.614,88) C	0,00	0,00	(426.291.614,88) C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(179.064.032,70) C	0,00	0,00	(179.064.032,70) C
237130000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	10.950.445,54	0,00	0,00	10.950.445,54
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.185.830,97 C	0,00	0,00	1.185.830,97 C
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.185.830,97) C	0,00	0,00	(1.185.830,97) C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	9.764.614,57 C	0,00	0,00	9.764.614,57 C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	1.185.830,97 C	0,00	0,00	1.185.830,97 C
300000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	134.383.955,47	7.721.384,73	55,00	142.105.285,20
310000000	12	PESSOAL E ENCARGOS	-	215.481,10	22.541,22	0,00	238.022,32

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0

Vivara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Página 4

Outubro

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
312000000	12	ENCARGOS PATRONAIS	-	215.481,10	22.541,22	0,00	238.022,32
312200000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	215.481,10	22.541,22	0,00	238.022,32
312230000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	215.481,10	22.541,22	0,00	238.022,32
312230100	(36)12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	215.481,10 D	22.541,22	0,00	238.022,32 D
330000000	12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	128.500.482,83	7.593.843,51	55,00	136.094.271,34
331000000	12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	60.778.369,94	0,00	0,00	60.778.369,94
331100000	12	CONSUMO DE MATERIAL	-	60.778.369,94	0,00	0,00	60.778.369,94
331110000	12	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	60.778.369,94	0,00	0,00	60.778.369,94
331110800	(36)12	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P	34.919.438,02 D	0,00	0,00	34.919.438,02 D
331113500	(36)12	MATERIAL LABORATORIAL	P	404.790,44 D	0,00	0,00	404.790,44 D
331113600	(36)12	MATERIAL HOSPITALAR	P	25.368.809,78 D	0,00	0,00	25.368.809,78 D
331119900	(36)12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	85.331,70 D	0,00	0,00	85.331,70 D
332000000	12	SERVIÇOS	-	66.532.731,53	7.110.871,26	55,00	73.643.547,79
332100000	12	DIÁRIAS	-	114.520,00	5.400,00	0,00	119.920,00
332110000	12	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	114.520,00	5.400,00	0,00	119.920,00
332110100	(36)12	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	114.520,00 D	5.400,00	0,00	119.920,00 D
332200000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	45.129.559,36	4.874.591,76	0,00	50.004.151,12
332210000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	45.129.559,36	4.874.591,76	0,00	50.004.151,12
332212600	(36)12	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	45.129.559,36 D	4.874.591,76	0,00	50.004.151,12 D
332300000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	21.288.652,17	2.230.879,50	55,00	23.519.476,67
332310000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	21.288.652,17	2.230.879,50	55,00	23.519.476,67
332310600	(36)12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	2.225.447,45 D	324.735,42	0,00	2.550.182,87 D
332310900	(36)12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P	13.157.545,50 D	1.519.271,23	0,00	14.676.816,73 D
332311000	(36)12	LOCAÇÕES	P	3.489.980,30 D	107.912,24	0,00	3.597.892,54 D
332313200	(36)12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	165,00 D	0,00	55,00	110,00 D
332314000	(36)12	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P	88.850,00 D	9.872,25	0,00	98.722,25 D
332315100	(36)12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P	2.047,50 D	0,00	0,00	2.047,50 D
332315400	(36)12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P	1.510.334,78 D	182.972,08	0,00	1.693.306,86 D
332319900	(36)12	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	814.281,64 D	86.116,28	0,00	900.397,92 D
333000000	12	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	1.189.381,36	482.972,25	0,00	1.672.353,61
333100000	12	DEPRECIÇÃO	-	1.189.381,36	482.972,25	0,00	1.672.353,61
333110000	12	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.189.381,36	482.972,25	0,00	1.672.353,61
333110100	12	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	1.189.381,36	482.972,25	0,00	1.672.353,61
333110101	(36)12	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P	1.189.381,36 D	482.972,25	0,00	1.672.353,61 D
340000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	415.827,07	105.000,00	0,00	520.827,07
341000000	12	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	359.998,65	105.000,00	0,00	464.998,65
341100000	12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	359.998,65	105.000,00	0,00	464.998,65
341130000	12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	359.998,65	105.000,00	0,00	464.998,65
341130100	(36)12	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P	359.998,65 D	105.000,00	0,00	464.998,65 D
342000000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	55.828,42	0,00	0,00	55.828,42
342300000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	55.828,42	0,00	0,00	55.828,42
342310000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	55.828,42	0,00	0,00	55.828,42
342310100	12	JUROS DE MORA	-	55.828,42	0,00	0,00	55.828,42
342310102	(36)12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P	55.828,42 D	0,00	0,00	55.828,42 D
350000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	179.765,95	0,00	0,00	179.765,95
351000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	179.765,95	0,00	0,00	179.765,95
351100000	12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	179.765,95	0,00	0,00	179.765,95
351120000	12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	179.765,95	0,00	0,00	179.765,95
351120200	(30)12	REPASSE CONCEDIDO	P	179.765,95 D	0,00	0,00	179.765,95 D
360000000	12	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	5.072.398,52	0,00	0,00	5.072.398,52
365000000	12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	5.072.398,52	0,00	0,00	5.072.398,52
365100000	12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	5.072.398,52	0,00	0,00	5.072.398,52
365110000	12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.072.398,52	0,00	0,00	5.072.398,52
365110700	(36)12	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P	5.072.398,52 D	0,00	0,00	5.072.398,52 D

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRG/RJ 19934-0
CPF: 504.768.507-16

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Matias de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Página 5

		Outubro					
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
400000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(143.256.547,69)	4.912,03	7.279.196,47	(150.530.832,13)
430000000	12	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(16.490.261,14)	0,00	577.134,29	(17.067.395,43)
433000000	12	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(16.490.261,14)	0,00	577.134,29	(17.067.395,43)
433100000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(16.490.261,14)	0,00	577.134,29	(17.067.395,43)
433120000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	-	(16.490.261,14)	0,00	577.134,29	(17.067.395,43)
433123300	(36)12	SERVICOS DE SAUDE	P	(16.490.261,14) C	0,00	577.134,29	(17.067.395,43) C
440000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(21.105,07)	132,53	1.917,23	(22.889,77)
445000000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(21.105,07)	132,53	1.917,23	(22.889,77)
445100000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(21.105,07)	132,53	1.917,23	(22.889,77)
445110000	(36)12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(21.105,07) C	132,53	1.917,23	(22.889,77) C
450000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(126.424.356,53)	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98)
451000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(126.424.356,53)	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98)
451100000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(126.424.356,53)	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98)
451120000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(126.424.356,53)	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98)
451120200	(36)12	REPASSE RECEBIDO	P	(126.424.356,53) C	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98) C
460000000	12	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464000000	12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464100000	12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464110000	(36)12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(284.541,06) C	0,00	0,00	(284.541,06) C
490000000	12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(36.283,89)	0,00	9.325,00	(45.608,89)
499000000	12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(36.283,89)	0,00	9.325,00	(45.608,89)
499900000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(36.283,89)	0,00	9.325,00	(45.608,89)
499920000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-	(36.283,89)	0,00	9.325,00	(45.608,89)
499920200	(36)12	AJUSTE DO VALOR ATUAL DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	P	(36.283,89) C	0,00	9.325,00	(45.608,89) C
500000000	12	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	576.884.016,68	55.768.209,60	12.876.691,07	619.775.535,21
520000000	12	ORÇAMENTO APROVADO	-	558.141.768,36	55.768.209,60	12.876.691,07	601.033.286,89
521000000	12	PREVISÃO DA RECEITA	-	19.062.759,74	0,00	0,00	19.062.759,74
521100000	12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	15.462.759,74	0,00	0,00	15.462.759,74
521110000	(6)12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	15.462.759,74 D	0,00	0,00	15.462.759,74 D
521200000	12	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
521210000	12	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
521210100	(6)12	REESTIMATIVA	O	3.600.000,00 D	0,00	0,00	3.600.000,00 D
522000000	12	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	539.079.008,62	55.768.209,60	12.876.691,07	581.970.527,15
522100000	12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	195.253.860,04	23.514.258,30	12.111.617,32	206.656.501,02
522110000	12	DOTAÇÃO INICIAL	-	151.825.082,97	0,00	0,00	151.825.082,97
522110100	(7)12	CRÉDITO INICIAL	O	151.825.082,97 D	0,00	0,00	151.825.082,97 D
522120000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	47.393.767,57	11.757.129,15	0,00	59.150.896,72
522120100	(8)12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	47.393.767,57 D	11.757.129,15	0,00	59.150.896,72 D
522130000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	11.757.129,15	11.757.129,15	0,00
522130100	(8)12	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	5.036.164,12 D	0,00	0,00	5.036.164,12 D
522130200	(8)12	EXCESSO DE ARRECADADO	O	12.347.263,13 D	5.837.628,80	0,00	18.184.891,93 D
522130300	(8)12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	30.010.340,32 D	5.919.500,35	0,00	35.929.840,67 D
522139900	(8)12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(47.393.767,57) C	0,00	11.757.129,15	(59.150.896,72) C
522190000	12	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(3.964.990,50)	0,00	354.488,17	(4.319.478,67)
522190400	(8)12	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(3.964.990,50) C	0,00	354.488,17	(4.319.478,67) C
522900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	343.825.148,58	32.253.951,30	765.073,75	375.314.026,13
522910000	12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	188.644.869,64	17.134.830,05	765.073,75	205.014.625,94
522910100	(7)12	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	219.742.242,41 D	17.134.830,05	0,00	236.877.072,46 D
522910300	(7)12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(31.097.372,77) C	0,00	765.073,75	(31.862.446,52) C
522920000	12	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	155.180.278,94	15.119.121,25	0,00	170.299.400,19
522920100	12	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE	-	155.180.278,94	15.119.121,25	0,00	170.299.400,19

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28867-PRC/R 10/02/0

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabi:
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Outubro

Página 6

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
EMPENHO							
522920101	(9)	12 EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	160.585.368,52 D	15.119.121,25	0,00	175.704.489,77 D
522920103	(11)	12 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(5.405.089,58) C	0,00	0,00	(5.405.089,58) C
530000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	18.742.248,32	0,00	0,00	18.742.248,32
531000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	11.292.839,98	0,00	0,00	11.292.839,98
531100000	(9)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	10.843.328,36 D	0,00	0,00	10.843.328,36 D
531200000	(9)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	449.511,62 D	0,00	0,00	449.511,62 D
531700000	(9)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	7.449.408,34	0,00	0,00	7.449.408,34
532100000	(9)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	2.828.392,68 D	0,00	0,00	2.828.392,68 D
532200000	(9)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	4.621.015,66 D	0,00	0,00	4.621.015,66 D
532700000	(9)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(576.884.016,68)	85.090.642,27	127.982.160,80	(619.775.535,21)
620000000	12	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(558.141.768,36)	85.026.687,35	127.918.205,88	(601.033.286,89)
621000000	12	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(19.062.759,74)	588.509,05	588.509,05	(19.062.759,74)
621100000	(5)	12 RECEITA A REALIZAR	O -	(2.392.609,64) C	588.376,52	132,53	(1.804.365,65) C
621200000	(6)	12 RECEITA REALIZADA	O -	(16.670.150,10) C	132,53	588.376,52	(17.258.394,09) C
622000000	12	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(539.079.008,62)	84.438.178,30	127.329.696,83	(581.970.527,15)
622100000	12	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(195.253.860,04)	50.963.748,26	62.366.389,24	(206.656.501,02)
622110000	(7)	12 CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(6.608.990,40) C	17.489.318,22	12.522.202,90	(1.641.875,08) C
622120000	12	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(33.464.590,70)	15.884.195,00	17.134.830,05	(34.715.225,75)
622120200	(26)	12 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(33.464.590,70) C	15.884.195,00	17.134.830,05	(34.715.225,75) C
622130000	12	CRÉDITO UTILIZADO	-	(155.180.278,94)	17.590.235,04	32.709.356,29	(170.299.400,19)
622130100	(27)	12 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(18.651.765,50) C	10.238.714,78	15.119.176,25	(23.532.226,97) C
622130200	(27)	12 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	(114.495,32) C	47.597,42	150.497,42	(217.395,32) C
622130300	(27)	12 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(1.898.374,20) C	7.303.922,84	10.135.814,78	(4.730.266,14) C
622130400	(27)	12 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(134.515.643,92) C	0,00	7.303.867,84	(141.819.511,76) C
622900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(343.825.148,58)	33.474.430,04	64.963.307,59	(375.314.026,13)
622910000	12	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(188.644.869,64)	15.884.195,00	32.253.951,30	(205.014.625,94)
622910100	(7)	12 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(33.464.590,70) C	15.884.195,00	17.134.830,05	(34.715.225,75) C
622910200	(7)	12 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(155.180.278,94) C	0,00	15.119.121,25	(170.299.400,19) C
622920000	12	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(155.180.278,94)	17.590.235,04	32.709.356,29	(170.299.400,19)
622920100	12	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(155.180.278,94)	17.590.235,04	32.709.356,29	(170.299.400,19)
622920101	(28)	12 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(18.651.765,50) C	10.238.714,78	15.119.176,25	(23.532.226,97) C
622920102	(28)	12 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(114.495,32) C	47.597,42	150.497,42	(217.395,32) C
622920103	(29)	12 EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(1.898.374,20) C	7.303.922,84	10.135.814,78	(4.730.266,14) C
622920104	(16)	12 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(134.515.643,92) C	0,00	7.303.867,84	(141.819.511,76) C
630000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(18.742.248,32)	63.954,92	63.954,92	(18.742.248,32)
631000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(11.292.839,98)	63.954,92	63.954,92	(11.292.839,98)
631100000	(15)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(2.142.635,85) C	63.954,92	0,00	(2.078.680,93) C
631300000	(14)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(50.773,34) C	0,00	0,00	(50.773,34) C
631400000	(16)	12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(5.885.126,56) C	0,00	0,00	(5.885.126,56) C
631700000	12	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15)	12 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	(3.214.304,23)	0,00	63.954,92	(3.278.259,15)
631990000	(17)	12 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(3.214.304,23) C	0,00	63.954,92	(3.278.259,15) C
632000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(7.449.408,34)	0,00	0,00	(7.449.408,34)
632100000	(14)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(4.325.903,87) C	0,00	0,00	(4.325.903,87) C
632200000	(16)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(2.823.382,26) C	0,00	0,00	(2.823.382,26) C
632700000	(14)	12 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	(300.122,21)	0,00	0,00	(300.122,21)
632990000	(17)	12 OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(300.122,21) C	0,00	0,00	(300.122,21) C
700000000	12	CONTROLES DEVEDORES	-	478.369.976,67	28.448.143,97	300.637,58	506.517.483,06
710000000	12	ATOS POTENCIAIS	-	162.048.084,99	17.127.580,44	175.269,37	179.000.396,06
711000000	12	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	5.206.457,69	175.269,37	175.269,37	5.206.457,69
711100000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	3.328.644,69	175.269,37	175.269,37	3.328.644,69
711110000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.328.644,69	175.269,37	175.269,37	3.328.644,69
711110100	12	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	-	3.328.644,69	175.269,37	175.269,37	3.328.644,69

Tabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contab:
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Outubro

Página 7

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
71110102	12	FIANÇAS	C -	333.392,50 D	0,00	0,00	333.392,50 D
71110104	12	SEGUROS-GARANTIA	C -	2.995.252,19 D	175.269,37	175.269,37	2.995.252,19 D
711300000	12	DIREITOS CONTRATUAIS	-	1.877.813,00	0,00	0,00	1.877.813,00
711310000	12	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.877.813,00	0,00	0,00	1.877.813,00
711310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	1.877.813,00 D	0,00	0,00	1.877.813,00 D
712000000	12	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	156.841.627,30	16.952.311,07	0,00	173.793.938,37
712300000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	156.841.627,30	16.952.311,07	0,00	173.793.938,37
712310000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	156.841.627,30	16.952.311,07	0,00	173.793.938,37
712310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	45.553.176,20 D	14.471.001,60	0,00	60.024.177,80 D
712310300	12	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	352,77 D	0,00	0,00	352,77 D
712310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	109.881.170,64 D	2.376.309,47	0,00	112.257.480,11 D
712310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	1.254.585,45 D	105.000,00	0,00	1.359.585,45 D
712310600	12	CONTRATO DE GESTÃO	C -	152.342,24 D	0,00	0,00	152.342,24 D
720000000	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	297.315.688,13	11.320.563,53	125.368,21	308.510.883,45
721000000	12	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	167.807.457,06	7.538.631,67	125.368,21	175.220.720,52
721100000	12	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	167.807.457,06	7.538.631,67	125.368,21	175.220.720,52
721110000	12	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	147.157.370,19 D	6.746.237,61	45.247,40	153.858.360,40 D
721120000	12	RECURSOS VINCULADOS	C -	16.631.215,72 D	658.194,54	80.120,81	17.209.289,45 D
721130000	12	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	4.018.871,15 D	134.199,52	0,00	4.153.070,67 D
722000000	12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	129.508.231,07	3.781.931,86	0,00	133.290.162,93
722100000	12	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	129.508.231,07	3.781.931,86	0,00	133.290.162,93
722110000	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	129.508.231,07	3.781.931,86	0,00	133.290.162,93
722110200	12	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	129.328.465,12	3.781.931,86	0,00	133.110.396,98
722110201	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	129.328.465,12 D	0,00	0,00	129.328.465,12 D
722110202	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	0,00 D	3.781.931,86	0,00	3.781.931,86 D
722110300	12	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	179.765,95	0,00	0,00	179.765,95
722110302	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	179.765,95 D	0,00	0,00	179.765,95 D
790000000	12	OUTROS CONTROLES	-	19.006.203,55	0,00	0,00	19.006.203,55
796000000	12	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	18.742.248,32	0,00	0,00	18.742.248,32
796200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	18.742.248,32 D	0,00	0,00	18.742.248,32 D
799000000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	263.955,23	0,00	0,00	263.955,23
799200000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	175.955,23	0,00	0,00	175.955,23
799220000	12	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	C -	175.955,23 D	0,00	0,00	175.955,23 D
799300000	12	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	88.000,00 D	0,00	0,00	88.000,00 D
800000000	12	CONTROLES CREDORES	-	(478.369.976,67)	57.839.471,64	85.986.978,03	(506.517.483,06)
810000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(162.048.084,99)	5.344.157,93	22.296.469,00	(179.000.396,06)
811000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(5.206.457,69)	203.039,37	203.039,37	(5.206.457,69)
811100000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	(3.328.644,69)	175.269,37	175.269,37	(3.328.644,69)
811110000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.328.644,69)	175.269,37	175.269,37	(3.328.644,69)
811110100	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	-	(3.328.644,69)	175.269,37	175.269,37	(3.328.644,69)
811110103	(3) 12	FIANÇAS A EXECUTAR	C -	(333.392,50) C	0,00	0,00	(333.392,50) C
811110107	(3) 12	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C -	(2.735.655,14) C	175.269,37	175.269,37	(2.735.655,14) C
811110108	(3) 12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C -	(259.597,05) C	0,00	0,00	(259.597,05) C
811300000	12	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-	(1.877.813,00)	27.770,00	27.770,00	(1.877.813,00)
811310000	12	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.877.813,00)	27.770,00	27.770,00	(1.877.813,00)
811310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(1.877.813,00)	27.770,00	27.770,00	(1.877.813,00)
811310401	(25)12	EM EXECUÇÃO	C -	(61.310,00) C	27.770,00	0,00	(33.540,00) C
811310402	(25)12	EXECUTADOS	C -	(1.816.503,00) C	0,00	27.770,00	(1.844.273,00) C
812000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(156.841.627,30)	5.141.118,56	22.093.429,63	(173.793.938,37)
812300000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(156.841.627,30)	5.141.118,56	22.093.429,63	(173.793.938,37)
812310000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(156.841.627,30)	5.141.118,56	22.093.429,63	(173.793.938,37)
812310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(45.553.176,20)	2.483.298,26	16.954.299,86	(60.024.177,80)
812310201	(25)12	A EXECUTAR	C -	(21.628.402,61) C	2.483.298,26	14.471.001,60	(33.616.105,95) C
812310202	(25)12	EXECUTADOS	C -	(23.924.773,59) C	0,00	2.483.298,26	(26.408.071,85) C
812310300	12	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(352,77)	0,00	0,00	(352,77)

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-O

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil:
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Machado de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Página 8

Outubro

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.
812310301	(25)12	A EXECUTAR	C -	(352,77) C	0,00	0,00	(352,77) C
812310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(109.881.170,64)	2.657.820,30	5.034.129,77	(112.257.480,11)
812310401	(25)12	A EXECUTAR	C -	(40.809.246,24) C	2.657.820,30	2.376.309,47	(40.527.735,41) C
812310402	(25)12	EXECUTADOS	C -	(69.071.924,40) C	0,00	2.657.820,30	(71.729.744,70) C
812310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(1.254.585,45)	0,00	105.000,00	(1.359.585,45)
812310501	(25)12	A EXECUTAR	C -	(1.087.990,65) C	0,00	105.000,00	(1.192.990,65) C
812310502	(25)12	EXECUTADOS	C -	(166.594,80) C	0,00	0,00	(166.594,80) C
812310600	12	CONTRATO DE GESTÃO	-	(152.342,24)	0,00	0,00	(152.342,24)
812310601	(25)12	A EXECUTAR	C -	(137.447,99) C	0,00	0,00	(137.447,99) C
812310602	(25)12	EXECUTADOS	C -	(14.894,25) C	0,00	0,00	(14.894,25) C
820000000	12	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(297.315.688,13)	52.431.358,79	63.626.554,11	(308.510.883,45)
821000000	12	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(167.807.457,06)	45.735.759,34	53.149.022,80	(175.220.720,52)
821100000	12	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(167.807.457,06)	45.735.759,34	53.149.022,80	(175.220.720,52)
821110000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	24.075.338,10	22.672.577,78	14.891.695,89	31.856.219,99
821110100	(1) 12	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	24.075.338,10 C	22.608.622,86	14.827.740,97	31.856.219,99 C
821110200	(1) 12	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	63.954,92	63.954,92	0,00 C
821120000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(20.908.896,67)	15.380.906,38	20.300.312,93	(25.828.303,22)
821120100	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(20.794.401,35) C	15.333.308,96	20.149.815,51	(25.610.907,90) C
821120200	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	(114.495,32) C	47.597,42	150.497,42	(217.395,32) C
821130000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(17.210.394,32)	7.678.141,60	10.469.162,35	(20.001.415,07)
821130100	(1) 12	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(6.275.051,41) C	7.448.335,81	10.280.227,75	(9.106.943,35) C
821130200	(1) 12	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(4.123.280,10) C	229.805,79	179.204,29	(4.072.678,60) C
821130300	(1) 12	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(6.812.062,81) C	0,00	9.730,31	(6.821.793,12) C
821140000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(153.763.504,17)	4.133,58	7.487.851,63	(161.247.222,22)
821140100	(1) 12	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(143.224.152,74) C	0,00	7.303.867,84	(150.528.020,58) C
821140200	(1) 12	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(2.282.244,03) C	4.133,58	179.204,29	(2.457.312,11) C
821149900	(1) 12	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(8.257.110,03) C	0,00	4.779,50	(8.261.889,53) C
822000000	12	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(129.508.231,07)	6.695.599,45	10.477.531,31	(133.290.162,93)
822100000	12	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(129.508.231,07)	6.695.599,45	10.477.531,31	(133.290.162,93)
822110000	12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(129.508.231,07)	6.695.599,45	10.477.531,31	(133.290.162,93)
822110200	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(129.328.465,12)	6.695.599,45	10.477.531,31	(133.110.396,98)
822110201	(33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(2.904.108,59) C	6.690.819,95	3.786.711,36	0,00 C
822110202	(33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(126.424.356,53) C	4.779,50	6.690.819,95	(133.110.396,98) C
822110300	12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(179.765,95)	0,00	0,00	(179.765,95)
822110301	(33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
822110302	(33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(179.765,95) C	0,00	0,00	(179.765,95) C
890000000	12	OUTROS CONTROLES	-	(19.006.203,55)	63.954,92	63.954,92	(19.006.203,55)
896000000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(18.742.248,32)	63.954,92	63.954,92	(18.742.248,32)
896200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(18.742.248,32)	63.954,92	63.954,92	(18.742.248,32)
896210000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(7.449.408,34)	0,00	0,00	(7.449.408,34)
896210100	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(4.325.903,87) C	0,00	0,00	(4.325.903,87) C
896210200	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(2.823.382,26) C	0,00	0,00	(2.823.382,26) C
896210300	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C -	(300.122,21) C	0,00	0,00	(300.122,21) C
896220000	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(11.292.839,98)	63.954,92	63.954,92	(11.292.839,98)
896220100	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(2.142.635,85) C	63.954,92	0,00	(2.078.680,93) C
896220200	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	(50.773,34) C	0,00	0,00	(50.773,34) C
896220300	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(5.885.126,56) C	0,00	0,00	(5.885.126,56) C
896220400	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	(3.214.304,23) C	0,00	63.954,92	(3.278.259,15) C
899000000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(263.955,23)	0,00	0,00	(263.955,23)
899200000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(175.955,23)	0,00	0,00	(175.955,23)
899220000	12	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(175.955,23)	0,00	0,00	(175.955,23)

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF: 604.766.607-46

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

						Outubro		Página 9	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
899220100	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	-	(15.325,95)	0,00	0,00	(15.325,95)		
899220101	(3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C -	(15.325,95) C	0,00	0,00	(15.325,95) C		
899220300	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(160.629,28)	0,00	0,00	(160.629,28)		
899220301	(3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(160.629,28) C	0,00	0,00	(160.629,28) C		
899300000	12	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(88.000,00)	0,00	0,00	(88.000,00)		
899310000	(19) 12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(2.003,34) C	0,00	0,00	(2.003,34) C		
899320000	(20) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(85.331,70) C	0,00	0,00	(85.331,70) C		
899330000	(21) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(664,96) C	0,00	0,00	(664,96) C		
				0,00	253.657.279,76	253.657.279,76	0,00		

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-19

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contábil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0452/2024
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 011/2024.
PROCESSO: 2024.099.000100-3-PR.
OBJETO: Aquisição de kits para coleta automatizada de hemocomponentes específicos (Plaquetas e concentrado de hemácias duplo por metodologia de aférese e filtro de remoção de leucócitos em hemácias) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.
CNPJ N.º. 40.175.705/0001-64
VALOR TOTAL: R\$ 36.350,00 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 0285/2024.
FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º. 10.980.954/0001-61.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 222.004/2024

PROCESSO n.º. 2024.019.000244-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO JEITO MOLEQUE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SEIS ELEMENTOS PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO JEITO MOLEQUE para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 11/01/2025 às 22:00 horas, no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Data: 11/01/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

analisou o cronograma previsto na totalidade e assim deferiu o calendário: os editais de Fomento a Blocos de Rua e de Convênio para Operacionalização dos Recursos da PNAB terão inscrições abertas e encerradas dentro do mês de dezembro de 2024, ao passo que os demais editais já previstos no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR terão inscrições abertas no mês de janeiro de 2025, com encerramento até o mês de fevereiro de 2025. Além desses tópicos, o tesoureiro Fabrício Simões ressaltou que, para cumprimento dos prazos deliberados, será necessário garantir equipamentos – como impressoras e computadores - e agregar mais funcionários à equipe do Sistema Municipal de Cultura, setor ligado à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, uma vez que é esse o setor responsável por criar e organizar todos os processos para pagamento, além de fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos termos do convênio a ser firmado. Fabrício relatou que, com o desligamento de dois colaboradores no segundo semestre de 2024, o Sistema Municipal de Cultura passou a contar com uma equipe pequena para garantir o cumprimento dos prazos. Diante disso, a presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e presidente deste Comitê, Fernanda Campos, disse que marcará reunião com a finalidade de compreender e tentar suprir as necessidades do Sistema Municipal de Cultura e garantir o cumprimento dos referidos prazos. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente do Funcultura.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 30/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e os Decretos Federais Nº 11.453/2023 e Nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205/2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281/2012 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Municipal Trianon em 02/05/2023, 18/07/2023, e a reunião do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023 e 03/07/2024;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;



CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403/2023 e o Decreto Municipal Nº 314, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022 e a Portaria Nº 30/2024 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicado em 28 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município;

Retifica no Anexo I da Portaria Nº 30/2024 do Funcultura a Listagem do Resultado Final e Convocação dos Suplentes selecionados pelas Portarias Nº 26/2024, Nº27/2024 E Nº 28/2024 do Funcultura.

No texto vigente da publicação, **onde se lê:**

EDITAL 5 - Economia Criativa Salão de Artes Visuais						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	RESULTADO
on-455542188	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE FLUMINENSE - AMUNNF	Ampla concorrência	Salão de artes visuais		

Leia-se:

EDITAL 5 - Economia Criativa Salão de Artes Visuais						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	RESULTADO
on-455542188	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE FLUMINENSE - AMUNNF	Ampla concorrência	Salão de artes visuais	87,9	Convocado(a)

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000116-7-PR	YURI GOMES BATISTA
2024.044.000114-2-PR	CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO
2024.044.000123-2-PR	LAYS DE FREITAS CARNEIRO

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 04/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 18 de Dezembro de 2024 a partir de 10h através do site eletrônico: www.ebonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.ebonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.ebonline.com.br.

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis compreendidos entre 25/11 à 17/12/2024, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.ebonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou resistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 25 de Novembro à 17 de Dezembro de 2024, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio Pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em que encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. "O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examina o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondição e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadrará na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII. Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

DOS LANCES

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.2 Eletrônica;

5.5.2.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.2.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.2.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.3 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

5.5.4 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.5.5 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.6 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto.

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6 , até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 23/12/2024 à 02/01/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.ebionline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 23/12/2024 à 02/01/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 30/12/2024 à 04/01/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa LOG DEP informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes.

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.5 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelage de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 Para os serviços apresentados no subitem

9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material pensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote de sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.1 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.2 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.5. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específica de confecção de laque e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrada para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regavação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.13 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com empenhamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.14 REGULIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.14.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: adm.logdep@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

10.14.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.14.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.14.2.2 Original do auto de leilão;

10.14.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.14.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.14.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Nelson Godá

Presidente

Inst. Mun. de Trânsito e Transp. – IMTT

Matrícula: 40.605

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	COR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125	9C2JC1801HR104084	1986/1987	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 391,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801MR583182	1991/1991	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 210,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801RRR01734	1994/1994	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 378,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR055887	1996/1997	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 531,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR147445	1999/1999	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 447,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700YR034376	2000/2000	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 432,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07101R221190	2001/2001	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 551,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R025916	2001/2001	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 628,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R018845	2002/2002	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 581,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R142145	2002/2002	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 651,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30214R623402	2003/2004	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 679,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R025797	2004/2004	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 698,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R836005	2006/2006	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 744,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08606R809854	2006/2006	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 816,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R070929	2006/2007	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 735,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R014737	2007/2008	AZUL	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 596,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R138187	2008/2008	ROSA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 611,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R104519	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 796,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07008R016942	2008/2008	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.508,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	SUNDOWN/MAX 125 SED	94J2XCJ88M032104	2008/2008	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 225,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090004628	2008/2009	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 482,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ9M270718	2008/2009	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 446,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	9C2KC16309R022295	2009/2009	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 830,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR005490	2009/2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 909,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR096995	2010/2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 645,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR061284	2010/2010	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 817,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR010614	2011/2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 960,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR510304	2011/2011	AMARELA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 935,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR546899	2011/2011	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 748,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	DAFRA/SPEED 150	95VCA48BBM001822	2011/2011	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 386,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	I/BENZHOU YY50QT-32 50	LD5PJ32CBBA000023	2011/2011	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 369,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR425531	2011/2012	ROXA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 693,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	KASINSKI/SOFT	93FSTJXMBM0017603	2011/2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 343,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	I/BASHAN JOY 50	LHJXCBCDXC0305946	2011/2012	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 335,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR533504	2012/2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 959,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBB9CB005936	2012/2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 216,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LXYXCBL02C0318038	2012/2012	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 270,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR003428	2012/2013	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 943,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	KASINSKI/SOFT	93FSTJXJCDM022230	2012/2013	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 327,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBB4DB001861	2013/2013	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 222,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL01D0452069	2013/2013	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 306,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL02D0438813	2013/2013	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 306,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER521473	2014/2014	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.047,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL09F0232259	2014/2015	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 322,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR061474	2015/2015	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.044,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500HR036640	2017/2017	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.101,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

47	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160N0025591	2021/2022	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.326,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200PRO90212	2023/2023	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.699,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	VW/SANTANA 2.0	9BWAE03X53P016694	2003/2003	PRETA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.763,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	VW/GOL 1.0	9BWCA05W67T054991	2006/2007	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.661,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W09P091084	2008/2009	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.539,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	VW/GOL 1.0	9BWAA05U2AP085564	2009/2010	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.577,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR591409	2015/2015	VERMELHA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	I/FORD FOCUS 1.8L HA	8AFAZZFHA1J210475	2001/2001	VERDE	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.243,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	VW/GOL 1.0	9BWCA05XX2T084707	2002/2002	BRANCA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.283,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	VW/GOL CLI 1.8	9BWZZZ37ST139502	1995/1995	PRATA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.299,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	FIAT/MAREA ELX	9BD185215X7021945	1999/1999	CINZA	VEÍCULO CONSERVADO	R\$1.162,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 1.200 Kg (Mil e duzentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	1	900	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 2,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 2,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	4	-	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 15.500 Kg (Quinze mil e quinhentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	8	900	7.200	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 2,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	1	8.000	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	12	-	15.500	R\$ 2,00	R\$ 31.000,00

PORTARIA Nº 77/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Valci Gomes Borges para Cleiton de Almeida Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Valci Gomes Borges, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro, desde 10/11/2004, conforme Portaria nº184/2004, solicitou transferência de seu ponto para Cleiton de Almeida Pires, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000132-0-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Valci Gomes Borges para Cleiton de Almeida Pires, do Ponto de nº 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 81/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Claudiane da Rocha Oliveira para Bruno Bissonho de Lima Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Claudiane da Rocha Oliveira, autoritária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 59, localizado na Rua Treze de Maio, em frente à Lojas Americanas, desde 28/01/2020, conforme Portaria nº 03/2020, solicitou transferência de seu ponto para Bruno Bissonho de Lima Barreto, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000140-3-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Claudiane da Rocha Oliveira para Bruno Bissonho de Lima Barreto, do Ponto de nº 59, localizado na Rua Treze de Maio, em frente à Lojas Americanas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 82/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Lúcia Martins da Silva Fontes para Maurício Jesus Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Lúcia Martins da Silva Fontes, autoritária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Av. 24 de Outubro, no Turfe Clube, desde 27/04/2011, conforme Portaria nº147/2011, solicitou transferência de seu ponto para Maurício Jesus Santos, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000139-1-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Lúcia Martins da Silva Fontes para Maurício Jesus Santos, do Ponto de nº 35, localizado na Rua Cardoso Moreira com Av. 24 de Outubro, no Turfe Clube.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 83/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Airton Alves para sua filha, Mabel Lúcia dos Santos Alves, por motivo de falecimento da titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Airton Alves, falecido em 17/11/2021, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada, desde 15/08/1969, por meio da Portaria nº 003/1969.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela viúva Maria da Conceição Maciel Gonçalves Alves, assinado pelos demais herdeiros identificados e qualificados nos autos do P.A nº 2024.109.000137-7-PA, requerendo a transferência da outorga para a também herdeira, Mabel Lúcia dos Santos Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Airton Alves para Mabel Lúcia dos Santos Alves, do Ponto de taxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 84/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Maria Raimunda Ferreira para Valdilene Mendonça Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Maria Raimunda Ferreira, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 04, localizado na Av. 07 de Setembro, desde 25/03/2011, conforme Portaria nº 110/2011, solicitou transferência de seu ponto para Valdilene Mendonça Soares, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000135-2-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Maria Raimunda Ferreira para Valdilene Mendonça Soares, do Ponto de nº 04, localizado na Av. 07 de Setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 85/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Adilcêa Batista Crespo para Jean Carlos Conceição dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Adilcêa Batista Crespo, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 32, localizado na Av. Tancredo Neves, em Guarus (Ponte João Barcelos Martins), desde 18/06/2009, conforme Portaria nº 049/2009, solicitou transferência de seu ponto para Jean Carlos Conceição dos Santos, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000136-P-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Adilcêa Batista Crespo para Jean Carlos Conceição dos Santos, do Ponto de nº 32, localizado na Av. Tancredo Neves, em Guarus (Ponte João Barcelos Martins).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 86/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Gloria Lima da Silva Pereira para Romon Henrique da Silva Custódio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Gloria Lima da Silva Pereira, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 55, localizado na Rua Santo Afonso, desde 27/01/2003, conforme Portaria nº 028/2003, solicitou transferência de seu ponto para Romon Henrique da Silva Custódio, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000069-7-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Gloria Lima da Silva Pereira para Romon Henrique da Silva Custódio, do Ponto de nº 55, 253140 localizado na Rua Santo Afonso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 88/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Jandira Rocha para Estevão Elias Jorge Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Jandira Rocha, autorizatória de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 04, localizado na Av. 07 de Setembro, desde 11/03/2008, conforme Portaria nº 025/2008, solicitou transferência de seu ponto para Estevão Elias Jorge Duarte, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000138-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Jandira Rocha para Estevão Elias Jorge Duarte, do Ponto de nº 04, localizado na Av. 07 de Setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2024.129.000053-0-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 037/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender à demanda das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário – Educandário para Cegos, cofinanciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Termo de Convênio nº 000893598/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADOS:

- ARMAZÉM 248 UNIPESOA LTDA - inscrita no CNPJ nº 47.206.779/0001-60, vencedora dos itens 07 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 04, 08, 09 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 916,98 (novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos);
- R & O TITANIUM LTDA - inscrita no CNPJ nº 54.130.543/0001-52, vencedora dos itens 02, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais);
- VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.216.364/0001-52, vencedora dos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 014/2024**, exclusivo e restrito para a participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos para atender as demandas da Associação Monsenhor Severino (Organizações da Sociedade Civil - OSC'S) cofinanciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, através da Emenda Parlamentar, Programação nº 202239420005 de 2022 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS; Diretoria de Proteção Social Básica; Conselho Municipal de Assistência Social e Programa Bolsa Família – PBF.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 18 de dezembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 002/2024**, exclusivo e restrito para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de RAÇÃO para os agentes caninos (animais adultos e filhote) do Grupamento de Operações com Cães (GOC), de raça grande porte, de boa qualidade, formulada com ingredientes nobres, de alto valor biológico e alto coeficiente de digestibilidade, para suprir a necessidade da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 18 de dezembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no processo n.º 2024.021.000122-6-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 002/2024, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender às necessidades inadiáveis da Instituição Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ – APAPE, advinda de Emenda Parlamentar número 330100920230005.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 01.197.548/0001-36.

CONTRATADO: TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.097.040/0001-90, vencedora com o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 007/2024**, com itens exclusivos restritos, itens de ampla concorrência e cota reservada restrita para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida e veneno, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental “Dr. Arnaldo Rosa Vianna”, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 18 de dezembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 006/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024 e 071/2024, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para o suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Hospital São José e sete Unidades Pré-hospitais), durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT. SMS	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
01	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO MODELO HP Q2612A.	UND	10	24	34	m. toner	R\$ 29,80	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66.
02	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP CF217A.	UND	10	0	10	PROFIT CF217A	R\$ 28,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
03	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP CF258X.	UND	236	14	250	MASTERPRINT CF258X	R\$ 164,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
04	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 05/80A.	UND	500	32	532	m. toner	R\$ 35,00	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66.
05	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 435A/36A/85A.	UND	120	202	322	PROFIT 435A/36A/85A	R\$ 22,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
06	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP CF226A.	UND	100	24	124	m. toner	R\$ 40,00	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66.

07	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP W1105A.	UND	315	602	917	m. toner	R\$ 38,90	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66.
08	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TINTA EPSON NOVO ORIGINAL 65 ML ECOTANK PRETO EPSON T544120	UND	14	0	14	EPSON ORIGINAL	R\$ 32,00	R & O TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 54.130.543/0001-52.
09	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TINTA EPSON NOVO ORIGINAL 65 ML ECOTANK CIANO EPSON T544220	UND	8	0	8	EPSON ORIGINAL	R\$ 32,00	R & O TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 54.130.543/0001-52.
10	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TINTA EPSON NOVO ORIGINAL 65 ML ECOTANK MAGENTA EPSON T544320	UND	8	0	8	EPSON ORIGINAL	R\$ 32,00	R & O TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 54.130.543/0001-52.
11	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TINTA EPSON NOVO ORIGINAL 65 ML ECOTANK AMARELO EPSON T544420	UND	8	0	8	EPSON ORIGINAL	R\$ 32,00	R & O TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 54.130.543/0001-52.
12	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO LEXMARK 24B6186/24B6713.	UND	3	0	3	FRUSTRADO		
13	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP CC364X.	UND	2	0	2	MASTERPRINT CC364X	R\$ 128,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
14	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP CF283A.	UND	10	0	10	PROFIT CF283A	R\$ 21,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
15	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO BROTHER TN-3472.	UND	42	88	130	MONOCRO TN	R\$ 46,40	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.747.468/0001-96.
16	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	UNIDADE FOTOCONDUTOR CILINDRO COMPLETO COM CARÇAÇA, COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO COM CHIP MODELO BROTHER DR3440.	UND	11	62	73	EVOLUT BROTHER DR3440.	R\$ 45,60	C. A. M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.486.627/0001-43.
17	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO SAMSUNG MLT-D116S .	UND	10	0	10	PROFIT MLT-D116S	R\$ 42,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
18	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	UNIDADE FOTOCONDUTOR CILINDRO COMPLETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO MODELO SAMSUNG MLT - R116.	UND	4	0	4	BY QUALY MLT-R116	R\$ 44,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
19	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 414A W2020A (PRETO).	UND	12	25	37	EVOLUT PRETO	R\$ 84,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.747.468/0001-96.
20	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 414A W2021A (AZUL)	UND	12	13	25	EVOLUT AZUL	R\$ 84,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.747.468/0001-96.
21	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 414A W2022A (AMARELO).	UND	12	13	25	EVOLUT AMARELO	R\$ 84,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.747.468/0001-96.
22	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO HP 414A W2023A (MAGENTA).	UND	12	13	25	EVOLUT MAGENTA	R\$ 84,90	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.747.468/0001-96.
23	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	TONNER COMPATÍVEL NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CHIP MODELO SAMSUNG D101 .	UND	10	0	10	PRO RESULTION D101	R\$ 52,00	CADU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.791.903/0001-78.
24	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060 NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÉDIO: 1000 PÁGINAS A4.	UND	0	76	76	m. toner	R\$ 16,90	46.483.775 IVAN QUEIROZ BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.483.775/0001-66.
25	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER DR 1060 NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÉDIO: 1000 PÁGINAS A4.	UND	0	18	18	PROFIT DR 1060 10K	R\$ 31,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 19.475.521/0001-23.
26	Item Exclusivo e Restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/24)	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM BROTHER OKI 431 NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÉDIO: 25000 PÁGINAS A4.	UND	0	32	32	FRUSTRADO		

*Item fracassado pelo fato do licitante ter cotado acima do estimado pela SMS.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Bruna Araujo Siqueira
Subsecretária Geral de Saúde

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022

Pregão Presencial nº 015/2022.

Contrato nº 033/2022.

Objeto: Repactuação contratual por força de acordo da Convenção Coletiva da Categoria - contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, com efeitos de 01/03/2024 a 04/12/2024.

Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.546.653/0001-21

Valor da repactuação: R\$ 54.354,33 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Valor mensal do contrato reajustado por força de convenção coletiva de trabalho da categoria: R\$ 115.348,35 (Cento e quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25/11/2024.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Welinton Alves Torraca.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO (REPACTUAÇÃO)

Processo nº 300/2023

Pregão Presencial nº 032/2023.

Contrato nº 008/2024.

Objeto: Repactuação contratual por força de acordo pela Convenção Coletiva da Categoria - contratação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, patrimonial, nos períodos diurno e noturno, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilante e supervisor, em grupo único, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, com efeitos a partir 01/03/2024.

Contratada: LIMPORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.957.856/0001-03

Diferença da repactuação: R\$ 60.667,38 (Sessenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos, de 01/03/2024 a 01/12/2024).

Valor mensal do contrato reajustado por força de convenção coletiva de trabalho da categoria: R\$ 167.190,31 (Cento e sessenta e um mil e cento e noventa reais e trinta e um centavos).

Data de assinatura: 25/11/2024.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Fernando Monteiro Batista.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da CMCG

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 274/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecer um sistema de gestão em documentos eletrônicos, que permita criar, editar, compor, salvar, criptografar, encaminhar e assinar documentos eletrônicos individualmente conforme menciona a lei federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, dando a possibilidade do servidor escolher a assinatura que deseja utilizar dentre a "avançada" e "qualificada" contendo todas as obrigatoriedade de segurança, gerando fluxo e estrutura de protocolo, processos administrativos e legislativos, tramitando entre as unidades do órgão, bem como as tarefas diárias de análise, despachos e demais atos do Poder Legislativo, por um período de 12 meses, para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que a licitação epigrafada fica REVOGADA, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada nos autos do processo licitatório.

PUBLICADO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2024.

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br